

**ANEXO V**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019**  
**REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE PERCENTUAIS**

**CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTUAIS ESPERADOS**

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)</b>
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
5) Agressividade	Maior ou Igual a 30%
6) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
7) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
8) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
9) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%

1 - Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

2 - (\*1) - A característica “Controle Emocional” será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50%” em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.

Observações:

1) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados nas características de “Controle Emocional” e/ou ‘Agressividade’, mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.

2) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados.

Paranaguá/PR, 22 de Novembro de 2019.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**  
Portaria nº 2.379/2019